



PROJETO

Inclusão escolar de crianças e adolescentes com transtornos psíquicos e problemas em seu desenvolvimento.

Apresentado a:

FAS/COMTIBA –
Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba.

Por:

Associação SERPIÁ –
Serviços e Programas para a Infância e a Adolescência

Curitiba – Novembro de 2007

1 – TÍTULO DO PROJETO:

Inclusão escolar de crianças e adolescentes com transtornos psíquicos e problemas em seu desenvolvimento.

2 – SUMÁRIO:

Atualmente muito se tem incentivado a inclusão escolar de crianças vítimas de transtornos mentais e comportamentais na escola regular. Porém ela só é possível com o apoio do professor que irá acolher este aluno. Falta suporte em termos de uma rede de apoio à inclusão escolar que inclua os tratamentos devidos diante da problemática de cada criança, tanto quanto a capacitação dos docentes para a promoção de ações que contemplem a necessária adaptação escolar e curricular para essas crianças.

Na experiência da SERPIÁ, um tratamento exitoso de crianças com transtornos psíquicos e com dificuldades de aprendizado envolve: o atendimento clínico individual, a socialização dessa criança (brinquedoteca, oficinas terapêuticas), a participação e comprometimento de seus pais com o plano terapêutico de seus filhos e, **a inclusão escolar**. A ausência de um desses elementos compromete todo o processo.

Com o presente projeto, a Entidade propõe uma interlocução e capacitação de professores e técnicos da equipe pedagógica das escolas envolvidas, para que adquiram conhecimentos e habilidades para lidar com esse público alvo e tenham comprometimento com a inclusão escolar. O público preferencial são as escolas frequentadas por crianças atendidas pela SERPIÁ, com atenção especial para as encaminhadas pelas casas abrigo e instituições conveniadas com a FAS.

O projeto será executado em seis meses, seu custo total é R\$: 24.720,00, e esse valor é solicitado à Fundação de Ação Social, através do Fundo da Infância e Adolescência, a fundo perdido.

3 – APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

Nome: Associação SERPIA – Serviços e Programas para a Infância e a Adolescência

Endereço: Rua XV de Novembro 2030 – CEP 80.050-000

serpia@serpia.org.br - www.serpia.org.br

Conselho Deliberativo:

Presidente: Hélio Cadore

Vice-Presidente: Dr. José Geraldo Lopes de Noronha

Coordenação Executiva: Regina Célia T. Castanharo

Coordenação Clínica: Verônica Fleith

Coordenação Terapêutica: Maria Augusta M. Guimarães

Local de execução do Projeto: Rua XV de Novembro 2020/20030

A Associação SERPIÁ foi formalizada em 27/02/2003, para dar continuidade a um programa de atendimento a crianças e adolescentes com transtornos psíquicos, iniciado em 2002, no Hospital Nossa Senhora da Luz e encerrado no ano seguinte.

É reconhecida como de Utilidade Pública Municipal (Lei no 11.052/04) e Estadual (Lei no. 14.721/05).

Seu Conselho Deliberativo é composto por 11 membros, representantes de diversos segmentos da sociedade.

Atua com 30 profissionais especializados, entre terapeutas (psiquiatras, psicólogos, musicoterapeutas, pedagogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, assistentes sociais), educadores brinquedistas, oficineiros e pessoal administrativo, e adota como eixo terapêutico o brincar e o fazer criativo, articulado à palavra.

Nos seus quatro anos de atividades a equipe interdisciplinar da Serpiá já acolheu mais de 1.300 crianças e adolescentes, em mais de 6.000 atendimentos.

Em suas diretrizes prioriza três focos estratégicos: O atendimento e a socialização de crianças em sofrimento psíquico, a prevenção (envolver, no tratamento, as suas famílias e as escolas onde essas crianças estudam) e geração de conhecimento inovador sobre saúde mental, com capacitação de seus profissionais e formação de profissionais externos.

Tem capacidade para atender 150 crianças e adolescentes de zero a 18 anos, preferencialmente oriundas de famílias de baixa renda.

Os recursos para essas atividades são obtidos através captação dirigida através do FIA, da realização de eventos de desenvolvimento profissional, de parcerias, doações e voluntariado.

4 – JUSTIFICATIVA:

Segundo o IBGE, em 07/03/2006 a população brasileira era de 185.770.630 de habitantes.

Para o Ministério da Saúde, 21% da população brasileira (39 milhões de pessoas) necessitam ou vão necessitar de atenção e atendimento em algum tipo de serviço de Saúde Mental. O Ministério da Saúde separa três grupos de portadores de transtornos mentais:

Grupo 1: 3% da população geral que sofre com transtornos mentais graves e persistentes. Este grupo necessita de atenção e atendimento mais intenso e contínuo em Saúde Mental.

Grupo 2: 6% da população que apresenta transtornos psiquiátricos graves decorrentes do uso de álcool e outras drogas. Este grupo também necessita de atenção específica e atendimentos constantes. .

Grupo 3: 12% da população que necessita de algum atendimento em Saúde Mental seja ele contínuo ou eventual. Este grupo, no qual estão incluídos os inadequadamente denominados “males menores”, é o que mais cresce atualmente. Nele estão inseridos os paciente com transtornos depressivos e ansiosos. É o grupo que lota os serviços extra-hospitalares e constitui-se numa das maiores causas de afastamento no trabalho. Necessitam de acompanhamento ambulatorial específico.

Quando se trata de intervenções terapêuticas diante do sofrimento psíquico na infância, o atendimento interdisciplinar que envolva clínicos e educadores é imprescindível, face às peculiaridades desta fase do desenvolvimento humano. Assim, permitir que a criança elabore e supere os conflitos resultantes dos sintomas psicogênicos na infância é fundamental num trabalho clínico, tanto quanto a devida preparação dos educadores que dela se ocupam na escola, para o acolhimento de suas dificuldades. Esta necessidade é ainda maior quando se trata de crianças com necessidades educativas especiais que exijam especialização dos docentes para seu atendimento. Atualmente muito se tem incentivado a inclusão escolar de crianças vítimas de transtornos mentais e comportamentais na escola regular, porém falta suporte em termos de uma rede de apoio à inclusão escolar que inclua os tratamentos devidos diante da problemática de cada criança tanto quanto a capacitação dos docentes para a promoção de ações que contemplem a necessária adaptação escolar e curricular para estas crianças.

A LEI no. 10.216/2001, em seu artigo 2º. Parágrafo único diz entre outros: São direitos da pessoa portadora de transtorno mental:

II - ser tratada com humanidade e respeito e no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação pela inserção na família, no trabalho e na comunidade;

A SERPIA reúne capacidade técnica e operativa e se propõe a contribuir no enfrentamento desse problema, com o propósito de promover melhores condições de vida e de convivência no laço social para esses pacientes, para suas famílias e para uma sociedade verdadeiramente inclusiva.

5 – PÚBLICO ALVO:

50 crianças e adolescentes em idade escolar, com transtornos psíquicos e/ou problemas de inclusão escolar, em situação ou risco de exclusão escolar, oriundas de famílias de baixa renda, da cidade de Curitiba.

6 – OBJETIVOS:

Objetivo Geral:

Inclusão e/ou permanência de crianças e adolescentes com transtornos psíquicos e /ou dificuldades no aprendizado, nas escolas regulares ou, quando necessário, nas escolas especiais.

Objetivos Específicos:

- Escolas com professores e técnicos da equipe pedagógica com conhecimentos e habilidades para lidar com o público alvo desse projeto e comprometimento com a inclusão escolar.
- Acesso e permanência de crianças e adolescentes foco desse projeto a escolas regulares ou especiais, que tenham professores e equipe pedagógica com conhecimentos, habilidades e comprometimento com a inclusão escolar.

7 – META:

-100% dos professores e técnicos da equipe pedagógica de 50 crianças e adolescentes com transtornos psíquicos e/ou dificuldade no aprendizado, com conhecimentos e habilidades para lidar com esse público e 50% desses docentes comprometidos com a inclusão escolar destes alunos.

-Favorecimento do acesso escolar a 8 crianças em situação de exclusão, aumento em 15% da inclusão de alunos das classes especiais para classes regulares e redução em 80 % da evasão escolar.

8 - METODOLOGIA E PLANO DE AÇÃO

Objetivo	metodologia	ação	atividade
1- Escolas com professores e técnicos da equipe pedagógica com conhecimentos e habilidades para lidar com o público alvo desse projeto e comprometimento com a inclusão escolar.	-Promover grupos de interlocução, supervisão e capacitação de educadores acerca da inclusão escolar.	-Sensibilizar educadores, disseminar conhecimentos, habilidade e atitudes sobre a educação inclusiva.	1-Formação de grupos de interlocução com professores e com equipe pedagógica de escolas participantes do projeto, para trabalhar com a inclusão de crianças com transtornos psíquicos. 2-Desenvolvimento e execução do Programa (40 horas) de Capacitação de professores e equipe pedagógica, composto por aulas expositivas dialogadas e orientação diante de casos concretos de inclusão escolar.
2-Acesso e permanência de crianças e adolescentes foco desse projeto a escolas regulares ou especiais, que	-Assessorar a implantação de novas estratégias e práticas educacionais de inclusão nas escolas.	-Promover a inclusão e/ou permanência de crianças e adolescentes nas	1-Reuniões com Núcleos Municipal e Estadual de Educação e Conselho Tutelar do bairro de origem de casos de crianças em situação de exclusão escolar 2-Contato e orientação com professores e equipe

tenham professores e equipe pedagógica com conhecimentos, habilidades e comprometimento com a inclusão escolar.	-Acompanhar e orientar alunos e casos de inclusão escolar junto à equipe pedagógica das escolas envolvidas.	escolas integrantes deste projeto.	pedagógica das escolas especiais e inclusivas participantes do projeto 3-Trabalho em rede com as gerências de inclusão das secretarias municipal e estadual de educação, outras mantenedoras e instituições de ensino para viabilizar casos possíveis de inclusão em classe regular de crianças e adolescentes atendidos na Serpiá que estudam em classes especiais.
---	---	------------------------------------	---

9 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Em R\$1,00

Item	Unidade de medida	Quantidade	R\$ mês + encargo 20%	R\$ em 6 meses + encargo 20%
Profissionais interlocução:				
-Psicólogo	peçoal	04	1.853,00	11.117,00
-Pedagogo	peçoal	01	284,00	2.304,00
-Musicoterapeuta	peçoal	02	576,00	3.456,00
-Terapeuta ocupacional	peçoal	01	307,00	1.843,00
-Estagiário Pedagogia	peçoal	01	360,00	2.160,00
Instrutores curso (40 h)	peçoal	05	640,00	3.840,00
Total	-	-	4.120,00	24.720,00

10 – CONTRAPARTIDA

A contrapartida da Associação Serpiá será toda a infra-estrutura administrativa de sua sede, com o custeio do aluguel, água, luz, telefone, dos materiais de apoio às atividades, bem como o apoio de secretaria e supervisão técnica ao grupo de profissionais que fará a interlocução com as escolas, professores, equipe pedagógica e rede de instituições prevista no projeto.

11 – Plano de Aplicação

Entidade Social: Associação SERPIÁ	CNPJ:05.566.207/0001-01
Valor Recebido:	
No.do Convênio:_____	Parcela(s):_____

PLANO DE APLICAÇÃO

Item	Especificação	Valor (R\$1,00)
1	Serviços de terceiros – Pessoa física: - Profissionais de interlocução. - Instrutores do Curso.	R\$: 20.880,00 R\$: 3.840,00
	Total de despesas	R\$: 24.720,00

Curitiba, 21/11/2007

Hélio Cadore
Presidente do Conselho